



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Quinta-feira • 9 de Junho de 2022 • Ano • Nº 2433

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- 1º Termo Aditivo, Contrato Nº 081/2022, Vinculado Ao Credenciamento De Transporte Escolar Nº001/2022.
- 1º Termo Aditivo, Contrato Nº 071/2022, Vinculado Ao Credenciamento De Transporte Escolar Nº001/2022.
- 1º Termo Aditivo, Contrato Nº 104/2022, Vinculado Ao Credenciamento De Transporte Escolar Nº001/2022.
- 1º Termo Aditivo, Contrato Nº 071/2022, Vinculado Ao Credenciamento De Transporte Escolar Nº001/2022.
- 1º Termo Aditivo, Contrato Nº 076/2022, Vinculado Ao Credenciamento De Transporte Escolar Nº001/2022.
- 1º Termo Aditivo, Contrato Nº 074/2022, Vinculado Ao Credenciamento De Transporte Escolar Nº001/2022.
- 1º Termo Aditivo, Contrato Nº 099/2022, Vinculado Ao Credenciamento De Transporte Escolar Nº001/2022.
- 1º Termo Aditivo, Contrato Nº 075/2022, Vinculado Ao Credenciamento De Transporte Escolar Nº001/2022.
- 1º Termo Aditivo, Contrato Nº 078/2022, Vinculado Ao Credenciamento De Transporte Escolar Nº001/2022.
- 1º Termo Aditivo, Contrato Nº 081/2022, Vinculado Ao Credenciamento De Transporte Escolar Nº001/2022.
- 1º Termo Aditivo, Contrato Nº 103/2022, Vinculado Ao Credenciamento De Transporte Escolar Nº001/2022.
- 1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 283/2021, Referente Ao Tomada De Preços Nº 003/2021.
- Termo Aditivo Nº 001/2022 Ao Contrato Nº 133/2022, Vinculado A Dispensa De Licitação Nº 077/2022.

Termos Aditivos



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São
Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

1º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 081/2022, VINCULADO AO CREDENCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº001/2022.

A Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **MAURICIO NUNES CRUZ** RG: 1588606830 SSP BA CPF: 053.834.795.38

END: RUA JOSÉ CARLOS FERRAZ PINTO Nº 18, TANCREDO NEVES, IBICUÍ BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 081/2022, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Presente termo aditivo tem por objeto o escopo de alteração da clausula quarto do valor , sendo que o valor do km é de R\$ 5,20, para veiculo leve, conforme edital de credenciamento, ao passo que o valor mensal ficará de R\$ 1.716,00, referente a execução de serviços de transporte escolar, na condução de alunos da rede pública do município de Ibicuí/BA na região da **LARGA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

No valor do termo aditivo tem aumento do valor do km é de R\$ 5,20, para veiculo leve, conforme edital de credenciamento, ao passo que o valor mensal ficará de R\$ 2.216,50, perfazendo o valor global de R\$ 17.732,20 (dezessete mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos), referente a 08(oito), meses **correspondente ao aditamento do quantitativo/qualitativo ao valor referente ao Valor Global do contrato originário.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 080/2022.

CLASULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo.

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 02 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

GILSON CAIRES MATOS

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:

Praça São Pedro nº 100, Centro – CEP 45.290-000 – Ibicuí - Bahia
CNPJ. 13.857. 701.0001/93, TELEFAX (073) 3



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

**Praça São
Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93**

1º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 071/2022, VINCULADO AO CREDENCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº001/2022.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ROSILANE SOUZA DA SILVA**, RG nº07.224.715.05 SSP-BA. e CPF nº470.632.035-68, residente à Rua Geovaldo Moreira Sampaio, nº116- Bairro Tancredo Neves, Ibicuí-Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 071/2022, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo e valor previsto no contrato originário nº 071/2022, celebrado entre as partes em 08 de março de 2022, referente a execução de serviços de transporte escolar, na condução de alunos da rede pública do município de Ibicuí/BA à Região do QUEBRA PRATO/ INDIOS/FULGENCIO.

CLÁSULA SEGUNDA: DO VALOR

No valor do termo aditivo tem aumento do quantitativo de 110 km, e valor mensal acrescido de R\$ 89,40 (oitenta e nove reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 715,20 (setecentos e quinze reais e vinte centavos), referente a 08(oito), meses **correspondente ao aditamento do quantitativo/qualitativo ao valor referente ao Valor Global do contrato originário.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 071/2022.

CLASULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo.

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 02 de maio de 2022

**Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE**

ROSILANE SOUZA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:

**Praça São Pedro nº 100, Centro – CEP 45.290-000 – Ibicuí - Bahia
CNPJ. 13.857. 701.0001/93, TELEFAX (073) 3**



Praça São
Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

1º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 104/2022, VINCULADO AO CREDENCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº001/2022.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **JEFERSON MORAIS CAMELO** RG: 1335843566 CPF: 060.117.275.22, residente à **Rua Dom Pedro I, nº84, centro, Ibicuí-Bahia**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 104/2022, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo e valor previsto no contrato originário nº 104/2022, celebrado entre as partes em **14 de março de 2022**, referente a execução de serviços de transporte escolar, na condução de alunos da rede pública do município de Ibicuí/BA à Região do BURIZINHO 02, turnos: vespertino e noturno.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR No valor do termo aditivo tem aumento do quantitativo de **440 km**, e valor mensal acrescido de R\$ 286,00 (seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 2.288,00 (dois mil, duzentos e oitenta e oitenta e oito reais), referente a 08(oito), meses, **correspondente ao aditamento do quantitativo/qualitativo ao valor referente ao Valor Global do contrato originário.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 104/2022.

CLASULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo.

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 02 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

JEFERSON MORAIS CAMELO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:

Praça São Pedro nº 100, Centro – CEP 45.290-000 – Ibicuí - Bahia
CNPJ. 13.857. 701.0001/93, TELEFAX (073) 3



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

**Praça São
Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93**

1º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 071/2022, VINCULADO AO CREDENCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº001/2022.

A Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ROSILANE SOUZA DA SILVA**, RG nº07.224.715.05 SSP-BA. e CPF nº470.632.035-68, residente à Rua Geovaldo Moreira Sampaio, nº116- Bairro Tancredo Neves, Ibicuí-Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 071/2022, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo e valor previsto no contrato originário nº 071/2022, celebrado entre as partes em 08 de março de 2022, referente a execução de serviços de transporte escolar, na condução de alunos da rede pública do município de Ibicuí/BA à Região do QUEBRA PRATO/ INDIOS/FULGENCIO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

No valor do termo aditivo tem aumento do quantitativo de 110 km, e valor mensal acrescido de R\$ 89,40 (oitenta e nove reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 715,20 (setecentos e quinze reais e vinte centavos), referente a 08(oito), meses **correspondente ao aditamento do quantitativo/qualitativo ao valor referente ao Valor Global do contrato originário.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 071/2022.

CLASULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo.

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 02 de maio de 2022

**Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE**

ROSILANE SOUZA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:

**Praça São Pedro nº 100, Centro – CEP 45.290-000 – Ibicuí - Bahia
CNPJ. 13.857. 701.0001/93, TELEFAX (073) 3**



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São
Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

1º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 076/2022, VINCULADO AO CREDENCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº001/2022.

A Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **JOSÉ SANTOS** RG: 0389584908 SSP BA CPF: 594.571.475-53, residente à Rua José Veiga, nº236, centro, Ibicuí-Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 076/2022, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do qualitativo/quantitativo e valor previsto no contrato originário nº 076/2022, celebrado entre as partes em **08 de março de 2022**, referente a execução de serviços de transporte escolar, na condução de alunos da rede pública do município de Ibicuí/BA à Região do ARANHAS, turnos: vespertino e noturno.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR No valor do termo aditivo tem aumento do quantitativo de **352** km ano e no qualitativo o veículo **foi substituído por uma VAN**, cujo valor é de R\$ 6,50 por KM, ficando o valor mensal acrescido com quantitativo de R\$ 286,00 e global **R\$ 2.888,00**, e no qualitativo R\$ 4.290,00 mensal, perfazendo o valor global de **R\$ 36.608,00**, referente a 08(oito), meses **correspondente ao aditamento do quantitativo/qualitativo ao valor referente ao Valor Global do contrato originário.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 076/2022.

CLASULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo.

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 02 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

JOSÉ SANTOS

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:

Praça São Pedro nº 100, Centro – CEP 45.290-000 – Ibicuí - Bahia
CNPJ. 13.857. 701.0001/93, TELEFAX (073) 3



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

**Praça São
Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93**

1º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 074/2022, VINCULADO AO CREDENCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº001/2022.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **EDILSON DA COSTA NASCIMENTO** RG: 27369730 SSSP BA CPF: 169.084.758-16, residente à **12 Doze de Dezembro, nº531- centro, Ibicuí-Bahia**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 074/2022, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo e valor previsto no contrato originário nº 074/2022, celebrado entre as partes em **08 de março de 2022**, referente a execução de serviços de transporte escolar, na condução de alunos da rede pública do município de Ibicuí/BA à Região da SERRA DE ABEL.

CLÁSULA SEGUNDA: DO VALOR No valor do termo aditivo tem aumento do quantitativo de **660** km, e valor global acrescido de **R\$ 4.290,00**, referente a **08(oito)**, meses **correspondente ao aditamento do quantitativo/qualitativo ao valor referente ao Valor Global do contrato originário.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 074/2022.

CLASULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo.

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 02 de maio de 2022

**Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE**

EDILSON DA COSTA NASCIMENTO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG.: _____

Nome: _____

RG.: _____

**Praça São Pedro nº 100, Centro – CEP 45.290-000 – Ibicuí - Bahia
CNPJ. 13.857. 701.0001/93, TELEFAX (073) 3**



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São
Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

1º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 099/2022, VINCULADO AO CREDENCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº001/2022.

A Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CLECIO PIRES SILVA** RG: 934991162 SSP BA CPF: 002.757.505-58, residente à Rua **MELQUIDES DE ALMEIDA, 102, GUARANI, IBICUÍ BA**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 099/2022, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo e valor previsto no contrato originário nº 099/2022, celebrado entre as partes em **09 de março de 2022**, referente a execução de serviços de transporte escolar, na condução de alunos da rede pública do município de Ibicuí/BA à Região da CACHOEIRA/BICHEIRO.

CLÁSULA SEGUNDA: DO VALOR No valor do termo aditivo tem aumento do quantitativo de **2.640 km**, e valor perfazendo o valor global de **R\$ 17.160,00 dezessete mil e cento e sessenta reais**, referente a 08(oito), meses **correspondente ao aditamento do quantitativo/qualitativo ao valor referente ao Valor Global do contrato originário.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 099/2022.

CLASULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo.

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 02 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

CLECIO PIRES SILVA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:

Praça São Pedro nº 100, Centro – CEP 45.290-000 – Ibicuí - Bahia
CNPJ. 13.857. 701.0001/93, TELEFAX (073) 3



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

**Praça São
Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93**

1º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 075/2022, VINCULADO AO CREDENCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº001/2022.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CLEBER RIOS DE MORAIS** RG: 717.308189 SSP BA CPF: 983.585.535-87, residente à Rua **LAFAIETE COUTINHO, 51, CENTRO, IBICUÍ-BA**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 075/2022, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo e valor previsto no contrato originário nº 075/2022, celebrado entre as partes em **08 de março de 2022**, referente a execução de serviços de transporte escolar, na condução de alunos da rede pública do município de Ibicuí/BA à Região do RIO NOVO DE BAIXO.

CLÁSULA SEGUNDA: DO VALOR No valor do termo aditivo tem aumento do quantitativo de **2860** km, e perfazendo o valor global de R\$ 18.590,00 (dezoito mil e quinhentos e noventa reais), referente a 08(oito), meses **correspondente ao aditamento do quantitativo/qualitativo ao valor referente ao Valor Global do contrato originário.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 075/2022.

CLASULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo.

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 02 de maio de 2022

**Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE**

CLEBER RIOS DE MORAIS

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:

**Praça São Pedro nº 100, Centro – CEP 45.290-000 – Ibicuí - Bahia
CNPJ. 13.857. 701.0001/93, TELEFAX (073) 3**



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São
Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

1º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 078/2022, VINCULADO AO CREDENCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº001/2022.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ANDERSON DO NASCIMENTO VIANA**, RG: 1204790280 SSP BA, CPF: 035706075-00, residente no **LO JOSE LIMA DOS SANTOS RUA A, 110 TANCREDO NEVES, IBICUÍ BA**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 075/2022, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo e valor previsto no contrato originário nº 078/2022, celebrado entre as partes em **08 de março de 2022**, referente a execução de serviços de transporte escolar, na condução de alunos da rede pública do município de Ibicuí/BA à Região das TRAIÍRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR No valor do termo aditivo tem aumento do quantitativo de **4180km**, , perfazendo o valor global de **R\$ 21.736,00 (vinte e um mil, setecentos e trinta e seis reais)**, referente a 08(oito), meses **correspondente ao aditamento do quantitativo/qualitativo ao valor referente ao Valor Global do contrato originário.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 078/2022.

CLASULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo.

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 02 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

ANDERSON DO NASCIMENTO VIANA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:

Praça São Pedro nº 100, Centro – CEP 45.290-000 – Ibicuí - Bahia
CNPJ. 13.857. 701.0001/93, TELEFAX (073) 3



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

**Praça São
Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93**

1º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 081/2022, VINCULADO AO CREDENCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº001/2022.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **MAURICIO NUNES CRUZ** RG: 1588606830 SSP BA CPF: 053.834.795.38

END: RUA JOSÉ CARLOS FERRAZ PINTO Nº 18, TANCREDO NEVES, IBICUÍ BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 081/2022, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Presente termo aditivo tem por objeto o escopo de alteração da clausula quarto do valor , sendo que o valor do km é de R\$ 5,20, para veiculo leve, conforme edital de credenciamento, ao passo que o valor mensal ficará de R\$ 1.716,00, referente a execução de serviços de transporte escolar, na condução de alunos da rede pública do município de Ibicuí/BA na região da **LARGA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

No valor do termo aditivo tem aumento do valor do km é de R\$ 5,20, para veiculo leve, conforme edital de credenciamento, ao passo que o valor mensal ficará de R\$ 2.216,50, perfazendo o valor global de R\$ 17.732,20 (dezessete mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos), referente a 08(oito), meses **correspondente ao aditamento do quantitativo/qualitativo ao valor referente ao Valor Global do contrato originário**.

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 081/2022.

CLASULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo.

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 02 de maio de 2022

**Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE**

**MAURICIO NUNES CRUZ
TESTEMUNHAS:**

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:

**Praça São Pedro nº 100, Centro – CEP 45.290-000 – Ibicuí - Bahia
CNPJ. 13.857. 701.0001/93, TELEFAX (073) 3**



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São
Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

1º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 103/2022, VINCULADO AO CREDENCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº001/2022.

A Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **SUELI ARAUJO DE SOUZA** RG: 36.689.120-0 SSP BA CPF: 348.229.948-05, residente à **RUA RODOLFO R SILVA, N 07 TANCREDO NEVES , IBICUÍ BA**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 103/2022, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo e valor previsto no contrato originário nº 103/2022, celebrado entre as partes em **08 de março de 2022**, referente a execução de serviços de transporte escolar, na condução de alunos da rede pública do município de Ibicuí/BA à Região da CASCALHEIRA/RIO NOVO DE CIMA.

CLÁSULA SEGUNDA: DO VALOR No valor do termo aditivo tem aumento do quantitativo de **2.385,00** km, e, perfazendo o valor global de R\$ 12.402,00(doze mil e quatrocentos e dois reais), referente a 08(oito), meses **correspondente ao aditamento do quantitativo/qualitativo ao valor referente ao Valor Global do contrato originário.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 103/2022.

CLASULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo.

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 02 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

SUELI ARAUJO DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:

Praça São Pedro nº 100, Centro – CEP 45.290-000 – Ibicuí - Bahia
CNPJ. 13.857. 701.0001/93, TELEFAX (073) 3



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2021, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.

A Prefeitura Municipal de Ibicuí-BA, com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **N L O DIGITAL CONTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.958.916-42, com sede própria na Rua Manuel Novaes 1-11' 165, anexo 1), centro, na cidade de Nova Cannil-BA, representada pelo Sr. **NEUMAR LIMA DE OLIVEIRA**, portador do RG 0467122750, SSP BA. e CPF sob o nº 018.746.185-69, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 283/2021, observando as normas da Lei Federal nº 8.666/93, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 283/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO, SINALIZAÇÃO EM RUAS DO BAIRRO JOSÉ LIMA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 889337/2019**, passará a vigor de **18 de março de 2022 até 18 de julho de 2022**, conforme prevê o artigo 57, § 1, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Segunda do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

Poder 02 Executivo

Unidade 1101 Infraestrutura e Urbanismo

Atividade 1059 Obras de Infraestrutura

Elemento de Despesa 4490510000 — Obras e Instalações

Fonte 24

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 283/2021.



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 18 de março de 2022.

**Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE**

**N L 0 DIGITAL CONTRUÇÃO EIRELI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 133/2022, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o profissional **OSMAR SILVA CRUZ FILHO**, pessoa física, inscrito no CPF nº **047.969.335-81**, portador do RG nº 13.960.427.84 SSP/BA, residente na Rua José Veiga, nº 05 Bairro Centro, na cidade de Ibicuí-Bahia, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 133/2022, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo e valor previsto no contrato originário nº 133/2022, celebrado entre as partes em 12 de abril de 2022, referente a Contratação de profissional para prestação de serviço de Arbitragem, da Liga de Futsal 2022 – Edição 7.

CLÁSULA SEGUNDA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 520,00(quinhetos e vinte reais)** correspondente ao aditamento do quantitativo de 01 uma partida ao valor Global do contrato originário.

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 133/2022.

CLASULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo.

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 02 de maio de 2022 .

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

OSMAR SILVA CRUZ FILHO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.: